



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000  
Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00  
turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

**PRÊMIO ANJINHA DO COCO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
DA ILHA DE ITAMARACÁ  
(PRIMEIRA EDIÇÃO)**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos - SETURCE, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido pelo **inciso III do ART. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 junho de 2020**, reconhecendo o caráter emergencial das ações e o **Decreto Federal de nº 10.464, de 17 de agosto de 2020** que regulamentou a **Lei Federal nº 14.017 intitulada Lei Aldir Blanc**, lança o Edital de chamamento público Nº 002/2020 - **Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha de Itamaracá**, o prêmio recebeu este nome em homenagem a **Maria Marcelina Rego de Barros** conhecida artisticamente como **Anjinha do Coco**. O **Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha De Itamaracá**, foi instituído pelo Decreto municipal nº 035 de 20 de novembro de 2020, e é um instrumento de reconhecimento e valorização cultural que está de acordo com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e com ART 2º do capítulo I, que destinou R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicações em ações emergenciais de apoio ao setor cultural em todo o país a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020. Para o **Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha De Itamaracá** foram atribuídos R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para atender 13 (treze) iniciativas de diversos segmentos culturais.
  
2. **O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRÊMIO 02/2020**, é destinado ao reconhecimento cultural de pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam, implementem e/ou incentivem atividades artísticas, ações, programas e/ou projetos voltados ao desenvolvimento e preservação cultural do município da Ilha de Itamaracá – PE; culturais em qualquer segmento cultural
  - 2.1. As candidaturas ao Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha De Itamaracá, deverão comprovar relevante atuação no desenvolvimento da cultura itamaracaense e compreender suas três dimensões : simbólica, cidadã e econômica.
  - 2.2. Os procedimentos deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO observarão os seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

| ATO/PROCEDIMENTO                           | PRAZO/DATA                  |
|--|-----------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento Público | 09 de dezembro              |
| Inscrições                                 | 09 a 15 de dezembro de 2020 |
| Análises                                   | 16 a 18 de dezembro de 2020 |
| Resultado Preliminar                       | 19 de dezembro de 2020      |
| Interposição de Recursos                   | 21 a 22 de dezembro de 2020 |
| Análise dos Recursos                       | 23 a 24 de dezembro de 2020 |
| Resultado Final                            | 25 de dezembro de 2020      |

3. **DO OBJETIVO:** o Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha de Itamaracá, consiste no reconhecimento cultural dos patrimônios vivos do município e na outorga do **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO CULTURAL** a pessoas físicas, maiores de 18 anos, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que comprovem terem atuado social e/ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da **Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, conhecida como Lei de emergência cultural - Aldir Blanc.
- 3.1. Serão concedidos, em âmbito municipal, 13 (treze) prêmios à iniciativas de diversas linguagens artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos, de acordo com o **ART 2º do capítulo I do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020**, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
- 3.2. O mesmo viabiliza a manutenção geral de trabalhos e de suas equipes e que prevejam, nas propostas, maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, oficinas e ações culturais por meio de transmissões pela INTERNET ou disponibilizadas por meio das plataformas digitais.
4. **DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÃO:** poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, com ou sem fins de lucro, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam atividades artísticas culturais em qualquer segmento cultural distribuídas nas seguintes categorias:
- 4.1. MODALIDADE A - 05 (cinco) anos ou mais de atuação;
- 4.2. MODALIDADE B - 03 (três) a 05 (cinco) anos de atuação;
- 4.3. MODALIDADE C - 02 (dois) a 03 (três) anos de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 - CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** estarão habilitados a participar do Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha De Itamaracá pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, com ou sem fins de lucro, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam atividades artísticas culturais em qualquer segmento cultural no município da Ilha de Itamaracá e estejam devidamente regularizadas no Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá - CCII.
  
- 6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições das candidaturas deverão ser realizadas por meio de formulário devidamente preenchido e protocolado presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, localizada na Av. João Pessoa Guerra, 432 - 1º andar - Palácio Pedra que Canta - Bairro: Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, **no período de 09 a 15 de dezembro, no horário das 9h00 às 14h00;**
  - 6.1.** Na realização da inscrição presencial será obrigatório o uso de máscara, no atendimento aos candidatos, será admitida apenas uma pessoa, por vez, para entrega de documentação e formulário devidamente preenchido, não sendo admitido aglomerações. O atendimento será por ordem de chegada, em caso de necessidade serão distribuídas senhas. Todas as regras de prevenção e combate ao Covid-19 serão praticadas pela equipe da SETURCE;
  
  - 6.2.** Não será permitido mais do que 01 (uma) inscrição por proponente;
  
  - 6.3.** Na hipótese de haver mais de uma inscrição com o mesmo **CPF** ou **CNPJ**, para a habilitação da premiação, será validada apenas a primeira inscrição. As demais serão automaticamente anuladas;
  
  - 6.4.** Para efetivar a inscrição nesta convocatória, as pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos culturais, associações, entidades, Micro e pequenas empresas culturais e Microempreendedor Individual (MEI) culturais, deverão estar devidamente cadastradas no **Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá - CCII**. Caso, o proponente não esteja devidamente regularizado no CCII, sua inscrição será automaticamente desclassificada;
  
  - 6.5.** A Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos - SETURCE disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 09h00 às 14h00, durante o período de inscrições;
  
  - 6.6.** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição, sendo necessário e obrigatório para realização da análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- 6.7. A SETURCE não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 14h (quatorze horas) do último dia do período de inscrição;
- 6.8. Serão consideradas válidas somente as inscrições protocoladas, até o horário e data limite estipulados neste instrumento;
- 6.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância da pessoa ou instituição candidata com as disposições previstas neste edital;
- 6.10. Todas as informações e documentos fornecidos no ato da inscrição deverão estar atualizados, sendo a pessoa ou instituição candidata a única responsável pela veracidade dos mesmos, isentando a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos - SETURCE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
7. **DA PREMIAÇÃO:** serão contempladas 13 (treze) propostas. A distribuição dos recursos, que totalizam um valor de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais), será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos discriminados na tabela abaixo:

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PRÊMIOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------|-----------------------|----------------|---------------|
| A          | 03                    | R\$ 10.000,00  | R\$ 30.000,00 |
| B          | 04                    | R\$ 9.500,00   | R\$ 38.000,00 |
| C          | 06                    | R\$ 8.000,00   | R\$ 48.000,00 |

8. **DAS MODALIDADES DE RECONHECIMENTO** o prêmio contemplará 03 (três) modalidades distintas, a saber:
- 8.1. **MODALIDADE A** - Pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, com ou sem fins de lucro, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam atividades artísticas culturais em qualquer segmento cultural, **com, no mínimo, 05 (cinco) anos** de atividades e ações artísticas na cultura do município da Ilha de Itamaracá – PE;
- 8.2. **MODALIDADE B** - Pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

atividades artísticas culturais em qualquer segmento cultural, **com, no mínimo, 03 (três) anos** em atividades e ações artísticas na cultura do município da Ilha de Itamaracá – PE;

**8.3. MODALIDADE C** - Pessoas físicas, grupos culturais, associações, entidades, com ou sem CNPJ, pessoas jurídicas, micro ou pequenas empresas culturais e microempreendedor individual (MEI) que, comprovadamente, desenvolvam atividades artísticas culturais em qualquer segmento cultural, **com, no mínimo, 02 (dois) anos** em atividades e ações artísticas na cultura do município da Ilha de Itamaracá – PE;

**9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:** o valor total dos prêmios serão distribuídos obedecendo às quantidades disponibilizadas por categoria. Se, por algum motivo, o valor total não for utilizado em uma determinada categoria, ele será redistribuído para a categoria com maior número de inscrições.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:** para que a inscrição no **Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha de Itamaracá** seja considerada válida é necessário o preenchimento do formulário (ANEXO I), seguindo as informações preenchidas no **Cadastro Cultural do Município da Ilha e Itamaracá - CCII**, além disso, o(a) candidato(a) deverá apresentar sugestão de Contrapartida Cultural que será realizada pelo mesmo;

**10.1.** Não serão aceitas contrapartidas que possam causar aglomeração de pessoas ou que estejam fora dos protocolos de prevenção e combate ao Covid-19 (coronavírus);

**10.2.** Todos os documentos requisitados são obrigatórios para habilitação do(a) Candidato(a) a premiação. A ausência de documentação poderá acarretar na desclassificação da candidatura;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *O Cadastro Cultural da Ilha de Itamaracá (CCII), integra o banco de dados e o mapeamento da cadeia produtiva cultural, e que compõe as informações necessárias de cada instituição, organização de ações culturais e pessoas físicas do Município da Ilha de Itamaracá –PE.*

**11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Para participar do Edital, os candidatos deverão protocolar na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

**11.1. PESSOAS JURÍDICAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. Contrapartida Cultural;
- c. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- d. Comprovante de endereço do proponente;
- e. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal da pessoa jurídica;
- f. Cópia simples do Contrato Social, ou Estatuto e Ata, e respectivas atualizações;
- g. Um documento (Anexo II) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- h. Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020*;
- i. Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- j. Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

## **11.2. PESSOAS JURÍDICAS - MEI:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. Contrapartida Cultural;
- c. Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- d. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- e. Cópia do RG e CPF;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Um documento (Anexo II) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- h. Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020*;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- i. Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- j. Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

**11.3. GRUPOS / ENTIDADES / INSTITUIÇÕES - SEM CNPJ:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. Contrapartida Cultural;
- c. Declaração de Representatividade Legal, assinada, por pelo menos outros três do grupo, com firma reconhecida, delegando ao membro titular a representatividade legal;
- d. Cópia do RG e CPF de todos os membros do grupo;
- e. Comprovante de endereço do membro titular;
- f. Um documento (Anexo II) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- g. Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020*;
- h. Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- i. Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

**11.4. PESSOAS FÍSICAS:**

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) representante legal, ou oral (CD, DVD ou Pendrive);
- b. Contrapartida Cultural;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos a divulgar as



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;

- f. Currículo (release) destacando histórico de atuação e incentivo cultural há, no mínimo, dois anos (*vinte e quatro meses*), anteriores à publicação da *Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020*;
- g. Cópias materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- h. Comprovações de atividades, correspondente à categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outros);

**12. DO PROCESSO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO:** as documentações exigidas serão analisadas por uma comissão de análise e habilitação composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos - SETURCE e 03 (três) da Sociedade Civil, que detenham assento no Conselho Municipal de Política Cultural da Ilha de Itamaracá - CMPC ou indicados pelos mesmos;

**12.1.** A comissão de análise e habilitação se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (item 12), e decidirá, por meio da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio;

**12.2.** A referida comissão de análise e habilitação foi homologada por meio da Portaria GB nº 081/2020 com nomes dos componentes divulgados;

**12.3.** A comissão de análise e habilitação analisará as informações e documentos encaminhados no ato da inscrição, podendo proceder visitas técnicas às instituições e organizações de ação cultural candidata durante o período de avaliação, caso necessário.

**13. DOS IMPEDIMENTOS:** não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, instituições integrantes do “**Sistema S**” (**SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros**);

**13.1.** Servidores da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, qualquer que seja o vínculo (efetivos, comissionados ou contratados), bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;

**13.2.** Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc e dos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- 13.3. Os(as) candidatos(as) poderão inscrever apenas uma iniciativa para a premiação utilizando o seu CNPJ ou o CPF. Havendo mais de uma inscrição, utilizando os mesmos dados, será validado apenas a primeira inscrição concluída;
- 13.4. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da pessoa física, grupo cultural, associação, entidade, pessoa jurídica, micro ou pequena empresa cultural ou microempreendedor individual, sendo suspenso o direito de uso do **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO CULTURAL**;
14. **DA CONTRAPARTIDA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E FISCALIZAÇÃO DOS PRÊMIOS:** Os beneficiários do **Prêmio Anjinha do Coco do Patrimônio Cultural da Ilha de Itamaracá**, terão um prazo máximo de 90 dias a contar da data de recebimento do prêmio, para realizar e prestar contas, por meio de comprovações de execução, da contrapartida cultural apresentada no ato da inscrição;
  - 14.1. A prestação de contas do recebimento da premiação, deverá ser apresentada em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do prêmio por meio dos seguintes documentos:
    - 14.1.1. Comprovante da conta bancária (cópia do cabeçalho do extrato da conta solicitada) com o respectivo valor da premiação;
    - 14.1.2. Recibo assinado, datado e carimbado pela pessoa física ou jurídica, instituição ou responsável legal da organização cultural;
  - 14.2. A equipe da **Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos - SETURCE** em parceria com o **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC** farão a fiscalização da execução das contrapartidas dos premiados;
  - 14.3. A ausência de prestação de contas por parte do beneficiário da Prêmio, implicará na impossibilidade de participação do mesmo em futuros editais de chamamento público realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, que tenham ou não ligação com a Lei Aldir Blac, bem como implicará na obrigação de devolução integral, corrigidos por juros e multa, do valor do prêmio recebido;
15. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** os beneficiados com o Diploma de Reconhecimento cultural poderão publicar a certificação, utilizando o Diploma em suas mídias, peças de comunicação e marketing, materiais de expediente, embalagens de produtos ou outros meios e situações que sejam condizentes com a finalidade e objetivos do diploma;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000

Telefone: (81) 3544-1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

turismo@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

- 15.1.** A licença de uso do Diploma tem caráter personalíssimo, isto é vincula-se tão somente à organização/pessoa jurídica/pessoa física vencedora do Prêmio, não podendo de nenhuma forma ser transferido a terceiros e/ou outras organizações vinculadas;
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** o presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE na internet: [www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br](http://www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br);
- 16.1.** De acordo com **ART. 2º do capítulo I que destinou R\$ 3.000.000.000,00** (três bilhões de reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020**, não serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por pessoas jurídica com ou sem fins lucrativos e pessoa física, previsto na legislação tributária;
- 16.2.** O ato da inscrição implicará na prévia e integra habilitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos;
- 16.3.** Caso o número de aprovados não atinja o quantitativo estipulado no item **7.0**, os recursos a ele destinados serão revertidos para o Edital 001/2020 Prêmio Cultura Online na Ilha de Itamaracá, no prazo de até 10 dias após a publicação final dos aprovados.
- 16.4.** Os casos omissos serão decididos pela **Secretaria de Turismo, Cultura e Evento** e pelo o **Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) da Ilha de Itamaracá -PE**

Ilha de Itamaracá, 02 de Novembro de 2020.

**Bruno Dantas Reis**  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos**